



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDT-PREGELET-CLCONT - 102019  
Código de validação: B473E83531

# PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
**EXCLUSIVA PARA ME / EPP**



EDT-PREGELET-CLCONT - 102019 / Código: B473E83531  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

São Luís/MA  
2019





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2019**

**PREÂMBULO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, TJ-MA, neste ato designado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela **PORTARIA GP Nº 579/2018**, de 10 de maio de 2018, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00 horas (horário de Brasília)**, do dia **11/04/2019**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMATAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 3.299/2018.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI Nº 13.001, COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 5.450/2005, 7.892/2013, DECRETOS Nº 1.000/2016 E Nº 31.553/2016** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 14, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. **Fone: 98 3261 6181**. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Decorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente **PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

3. O **VALOR ESTIMADO** para fornecimento do objeto é na ordem de **R\$ 120.767,45** (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de estimativa de custo.

4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão as do Edital.

**DA\$ CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.1.1. Todos os itens, tendo em vista seus respectivos valores, serão de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, no âmbito da Lei Complementar nº 123/06 e alterações;

.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** a serido **SISTEMA**.

.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET** ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

#### **.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:**

.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 17/2011, Plenário).

.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

.5. O **LICITANTE** deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizado pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias: sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

#### **. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

### DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das <b>Propostas</b>	Até as 09:59 horas do dia 11/04X/2019
b) Data da abertura das <b>Propostas</b>	Às 10:00 horas do dia 11/04/2019

### DA PROPOSTA DE PREÇOS

.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.7** e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá cessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, com valores/percentuais de desconto e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

- .4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- .4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- .4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- .4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;
- .4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;
- .4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

egradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º d  
onstituição Federal.

.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto n  
rtigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO N  
.450/2005**.

.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam à  
especificações contidas no **ANEXO I** deste edital serão desconsiderados.

.7. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

- a. Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;
- b. **Especificações claras e detalhadas dos materiais/serviços ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, **vedadas** descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material;
- c. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS**, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, em reais, e valor global da **PROPOSTA (com duas casas decimais)**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições/serviços, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;
- d. Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, art. 44, Lei nº 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no item;
- e. Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital;
- f. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, para todos os materiais objeto deste certame, a contar da data de assinatura do contrato, conforme item 8.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- g. Condições de garantia, conforme item 22 deste edital e item 6.4. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- h. **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se possuir), banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação;

.8. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas  
condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso d  
**ROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital

.9. Decorrido o **prazo de validade da PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam c





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

.10. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

.11. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

### DA SESSÃO PÚBLICA

.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** deste Edital.

.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública do PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da observância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando não os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

.7. Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), na quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

### DA FORMULAÇÃO DE LANCES

.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, nas condições definidas no **NEXO I** deste Edital.

.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrer período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo desconto seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.

.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável por 30 (trinta) minutos**, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.7** deste Edital para elaboração da PROPOSTA.

.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicar desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem emanante dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

#### **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MES/ EPPs**

.1. Tendo em vista licitação ser destinada à Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, não será o Direito de Preferência.

#### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I e, em seguida, verificará a **HABILITAÇÃO** do LICITANTE às condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observado no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar **MENOR LANCE**.

.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

.1.3. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias úteis,







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ontar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade de adequação às especificações do objeto licitado, em conformidade com a Cláusula 05 do Termo de Referência – Anexo I.

.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências para requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem aplicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.4**, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 0. DA HABILITAÇÃO

0.1. **A HABILITAÇÃO do LICITANTE** será verificada por meio do **SICAF** mediante consulta online, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

0.1.1. Os documentos complementares exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável por 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme disposto, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

0.2. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE **deverá** apresentar a **habilitação arcial e documentação obrigatória**, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) **PREGOEIRO(A)**.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**0.3. Os LICITANTES DEVERÃO apresentar a seguinte documentação complementar:**

- a. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b. Declaração de não parentesco, conforme disposições do Anexo II deste edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- d. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));
- e. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

**0.3.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**

a) A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, (um) atestado/declaração de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público contratado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada e está fornecendo de modo satisfatório, produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores ou administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.

c) **Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretária de Saúde** da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se o prazo de 12 (doze) meses;

d) **Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde**, fornecido através do órgão competente conforme art. 14, parágrafo 4º, do Decreto Federal nº 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;

e) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1977, incisos I, III e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.

0.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE não atende às exigências editalícias, proclamará **HABILITADO** o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado **NÃO HABILITADO**.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

0.4.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

0.5. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

0.6. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos **razo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

0.6.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito;

0.6.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicar a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

0.7. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

0.8. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## 1. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)** através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o(a) presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

1.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver recurso, ou, havendo, do(a) Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

1.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

## 2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

2.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

2.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

e 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso evidentemente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação o LICITANTE vencedor.

2.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.

2.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

3.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br).

3.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

3.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

3.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto;

3.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br);

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 13.2 e 13.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro;

3.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que justificariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **4. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Conforme Cláusula 06 do Termo de Referência – Anexo I.

### **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO III deste Edital.

5.2. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

5.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO III deste Edital.

5.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

5.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativo por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**

serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

5.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO IV deste Edital.

5.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições impostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

5.9. Os bens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

5.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o contrato, no modelo do ANEXO IV, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça.

5.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

5.12. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação em como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

5.13. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br).

5.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior queles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V – demais situações previstas na legislação.

5.14.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 16, Decreto Federal nº 7.892/2013).

5.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com as subitens seguintes:

5.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.16.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 15.16 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o TJ/MA;

5.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder a totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 6. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações escritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.092/2013.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJ-MA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJ-MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJ-MA poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do edital de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados;

6.3.2. Convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assumirem a vaga.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TJ-MA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Conforme Cláusula 12 do Termo de Referência – Anexo I.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Conforme Cláusula 09 do Termo de Referência – Anexo I.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Conforme Cláusula 11 do Termo de Referência – Anexo I.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## 0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

0.1. Conforme Cláusula 10 do Termo de Referência – Anexo I.

## 1. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

### 1.1. DA RESCISÃO

1.1.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação;

1.1.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

### 1.2. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.2.1. Gestão cabe a Diretoria Administrativa e a fiscalização do referido contrato ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJ/MA ou Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ou seu substituto legal;

1.2.2. Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

) Solicitar à empresa contratada a substituição de materiais cujo uso considere prejudicial ao bom andamento do Contrato, ou ainda, que não atendam as necessidades nele especificadas;

) Na forma prevista pela Lei 8.666/93 e alterações, designar servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato decorrente desta licitação.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), podendo também ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

2.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

2.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor a cumprir de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

2.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

2.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**.

2.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados através do SISTEMA.

2.5. A empresa licitante deverá apresentar também:





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

a) Declaração de não parentesco, com assinatura reconhecida em firma, preferencialmente, do representante legal ou procurador, conforme disposições do Anexo II deste edital;

b) Formulário de cadastro SIAGEM – obrigatório para que a empresa vencedora do certame possa receber empenho e posterior pagamento, conforme Anexo V.

2.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

2.7. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, o Anexo II – Declaração de não parentesco, Anexo III - Minuta da Ata, Anexo IV – Minuta do Contrato, Anexo V – Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo VI - Modelo de Carta de Preposto, Anexo VII – Modelo de Notificação, ANEXO VIII – modelo de proposta.

São Luís, 27 de março de 2019

**O CHUNG DE FARIAS**

PREGOEIRO TJMA







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS

#### 1. OBJETO / MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

14.

**1.1.** Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos e especificações deste Termo de Referência.

14. **1.2.** Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preço, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 3º, inciso IV do Dec. Estadual 31553/2016.

14. **1.3.** Devem-se atender aos requisitos presentes a este documento, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

14. **1.4.** A contratação dos objetos pretendidos tem amparo na Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 9.529/2011 subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e pelos Decretos Federais nº. 5.450/2005, 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31553/2016, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

#### 3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. 2.1. Necessidade de equipar as Divisões Médica do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça e Fórum Des. Sarney Costa) e a Fundação Casa da Criança, pois alguns itens solicitados serão utilizados nas Ações de Treinamento em Suporte Básico de Vida, com outros grupos de profissionais no Tribunal de Justiça, tais como: bombeiros, policiais e os próprios membros da equipe de saúde.

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

3.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### 4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
01	<b>BIOMBO TRIPLO INOX COM RODAS</b> Biombo hospitalar, material aço inoxidável, tipo triplo dobrável com altura aproximada de 1,80 m, comprimento de 1,80 m aproximado aberto, tipo rodízio com ponteiras giratórias. Características adicionais: divisórias em plástico PVC. <b>Marca:</b> Center Medical ou similar	Unidade	04	02	01	01

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
02	<b>MACA CLÍNICA HIDRÁULICA</b> Maca clínica de material em aço carbono com sistema hidráulico para regulagem de altura e movimentos. Acabamento da pintura epóxi, rodas em borracha com sistema de freio/trava. Movimentos de dorso/fowler, tredenlemburg e tredelemburg reversa com acionamento por pedal. Componentes acessórios: suporte para soro e suporte para cilindro de O2, cinto de segurança, grades rebatíveis com movimento para baixo e colchonete incluso. Carga máxima até 180kg.	Unidade	03	01	01	00





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dimensões: Comprimento de até 2,10m, largura até 0,80cm

**Registro na ANVISA.**

**Marca:** Mercedes / Striker ou similar.

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	**Justiça de 1º Grau
03	<b>AMBU</b> Reanimador siliconizado, tipo manual, volume de compressão 800 ml como capacidade ambu e reservatório de 1500ml. Características adicionais: válvulas popoff 40 cm H com conexão iso standrt 8382, componentes de válvula peep de 2 a 10 cm de H máscara de borracha siliconizada, tamanho adulto.	Unidade	05	02	01	01

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
04	<b>MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA</b> Maca de resgate retrátil, material em alumínio tubular, tipo ambulância, tamanho adulto . Capacidade de até 300 kg com até 5 cintos de segurança. Componentes: 1 cinto segurança para cabeça, sistema retrátil, cabeça regulável por cremalheira. Ro termoplásticas com 8 rodízios e freio nos 4 rodízios. Incluiu colchonetes revestido material impermeável.	Unidade	03	01	00	01

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
------	----------------------	--------------	------------------	---------------------	---------------------	-----------------------





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

05 **ESCADA**

Escada hospitalar em material de aço inoxidável com dois degraus, revestimentos em tapete antiderrapante tipo degraus fixos, cor branca, características adicionais: suportar até 250 kg

Unidade	08	04	03	01
---------	----	----	----	----

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
------	----------------------	--------------	------------------	---------------------	---------------------	-----------------------

06 **ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR RAPPAPORT ADULTO**

Estetoscópio, auscultador duplo, tipo biauricular com acessórios de olivas anatômicas silicone, haste com aço inox, tubo em Y, auscultador duplo aço inox, tamanho adulto.  
- Registro na ANVISA;  
**Marca:** Premium ou Similar

Unidade	10	07	04	03
---------	----	----	----	----

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	**Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
------	----------------------	--------------	------------------	---------------------	----------------------	-----------------------

07 **ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR PEDIÁTRICO**

Estetoscópio, auscultador duplo, tipo biauricular com acessórios de olivas anatômicas em borrachas, haste de alumínio, tubo plástico, auscultador em aço inox, tamanho pediátrico.  
**Marca:** Premium ou Similar

Unidade	05	03	02	01
---------	----	----	----	----

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
------	----------------------	--------------	------------------	---------------------	---------------------	-----------------------





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

08 **DEFIBRILADOR  
AUTOMÁTICO EXTERNO**

Desfibrilador, tipo externo automático, tipo onda bifásica, tempo máximo de recarga até 6, memória grava ECG/eventos, peso de até 3 Kg, alimentação por bateria interna recarregável, componentes: adesivas descartáveis, características adicionais de comando de voz, tipo módulo portátil com alça de transporte e maleta.

**Marca:** Cmos Drake ou similar

Unidade	06	04	02	02
---------	----	----	----	----

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
------	----------------------	--------------	------------------	---------------------	---------------------	-----------------------

09 **DEFIBRILADOR  
AUTOMÁTICO EXTERNO  
PARA TREINAMENTO**

Desfibrilador externo automático tipo simulador para treinamento com guia de referência, guia de usuário e software próprio. Componentes de memória pré-configurado. Características adicionais: saída serial, ajuste de volume e comando de voz em português, pás adesivas adulto e pediátrico. Acessórios: controle remoto, carregador de pilhas/bateria com pilhas. Embalagem tipo maleta de transporte.

**Marca:** Laerdal ou similar

Unidade	04	02	02	00
---------	----	----	----	----

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	**Justiça de 2º Grau	***Just de 1º C
------	----------------------	--------------	------------------	---------------------	----------------------	-----------------

10 **ASPIRADOR PORTÁTIL**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Aspirador de secreções tipo portátil elétrico, frasco coletor de material em frasco de prolipropileno transparente, frequência 60, pressão máxima com vazão de 20 l/min, vacuômetro de 550mmHg, tensão de 110/220.

**Marca:** Medicate ou similar

Unidade 05 03 02 01

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2° Grau	***Just de 1° C
11	<b>MÁSCARA POCKET PARA RCP</b> Em material PVC, livre de látex e atóxico. Possui válvula unidirecional removível com filtro para evitar a contaminação cruzada. Conector de 15 mm para acoplar a equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material reutilizável transparente para melhor visualização do procedimento. Marca: MD ou similar	Unidade	14	08	06	02

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2° Grau	***Just de 1° C
12	<b>MÁSCARA LARÍNGEA</b> Máscara laríngea, material silicone, tamanho 3, tipo reutilizável, características adicionais manguito de alto volume e baixa pressão. <b>Marca:</b> NovaMASC / MedTech ou similar	Unidade	10	06	04	02

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2° Grau	***Just de 1° C
13	<b>MÁSCARA LARÍNGEA</b> Máscara laríngea, material silicone,					





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

tamanho 4, tipo reutilizável, características adicionais manguito de alto volume e baixa pressão.  
**Marca:** NovaMASC / MedTech ou similar

Unidade	10	06	04	02
---------	----	----	----	----

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2° Grau	***Just de 1° G
14	<b>MÁSCARA LARÍNGEA</b> Máscara laríngea, material silicone, tamanho 5, tipo reutilizável, características adicionais manguito de alto volume e baixa pressão. <b>Marca:</b> NovaMASC / MedTech ou similar	Unidade	10	06	04	02

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2° Grau	***Just de 1° G
15	<b>MÁSCARA ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO</b> Com reservatório e tubo de oxigênio. Administra oxigênio em alta concentração para tratar a insuficiência respiratória e apnéia obstrutiva. Modelo adulto com tubo de oxigênio e reservatório. <b>Marca:</b> MD ou similar	Unidade	10	06	04	02

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2° Grau	***Just de 1° G
16	<b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO TIPO VENTURI</b> Máscara respiratória, material em PVC transparente, tamanho adulto, aplicação tipo venturi. Características adicionais: 6 conectores, sistema pressórico, escala em cores, com elástico de fixação. <b>Marca:</b> MD ou similar	Unidade	10	06	04	02





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	**Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
17	<b>ORQUIDÔMETRO</b> Dispositivo para medidas antropométricas, tipo orquidômetro, material madeira, com escala de graduação. Contém 1 componente com 12 peças ovais de diversos tamanhos. <b>Marca:</b> Tonelli ou similar.	Unidade	04	02	02	00

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
18	<b>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO DOBRÁVEL</b> Prancha de imobilização com dobradiças que permitem a dobra da maca meio, sapatas de borracha para apoiar ao solo.	Unidade	05	01	00	00

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
19	<b>ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL</b> Esfigmomanômetro digital com braçadeira, faixa de operação até 300mmHg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho adulto normal (não obeso), e medidor de pressão e pulsação.	Unidade	05	01	01	00

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º Grau
20	<b>MANEQUIM PARA</b>					







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TREINAMENTO**

Modelo anatômico para fins didáticos, material em silicone, finalidade para medidas básicas de RCP, tipo manequim adulto, aplicação de obstrução de vias aéreas, mandíbula móvel, características adicionais com válvula de retenção e anti-refluxo, expansão do tórax. Acessórios: máscara facial e vestimenta.	Unidade	02	02	02	00
--	---------	----	----	----	----

**Marca:** Laerdal Medical

Item	Descrição Específica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Justiça de 1º C
21	<p><b>BOLSA DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR</b></p> <p>Bolsa de transporte, aplicação material de emergência, material em nylon de alta resistência. Possui 3 compartimentos, sendo um deles para a guarda de tala de imobilização e colar cervical. Possui logo da Cruz da Vida e alça grande com ombro e proteção para o ombro. Dimensões aproximadas de 90x20x36cm. Compartimentos: 1º - Compartimento com elástico para fixação de materiais diversos; 2º - Compartimento com bolsos removíveis em nylon e plástico para armazenamento de materiais diversos; 3º - Compartimento para guardar tala de imobilização e colar cervical.</p> <p><b>Marca:</b> Fibra Resgate ou similar.</p>	Unidade	05	03	02	01





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2° Grau	***Just de 1° C
22	<b>BOLSA DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR VERMELHA</b> Bolsa de transporte, aplicação material de emergência, material em nylon de alta resistência. Cor vermelha com bolsos laterais e frontais. Possui logo Cruz da Vida e faixa reflexiva. Dimensões aproximadas de 53x25x28. <b>Marca:</b> Fibra Resgate ou similar.	Unidade	05	03	02	01

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2° Grau	***Just de 1° C
23	<b>CÂNULA NASOFARÍNGEA</b> Cânula de material em PVC siliconizado, de uso nasofaríngeo, flexível, estéril e descartável. Borda proximal com borda alargada em forma de funil e terminação em dois orifícios. Tamanho 5. <b>Marca:</b> MedTech ou similar	Unidade	10	06	04	02

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2° Grau	***Just de 1° C
24	<b>CÂNULA NASOFARÍNGEA</b> Cânula de material em PVC siliconizado, de uso nasofaríngeo, flexível, estéril e descartável. Borda proximal com borda alargada em forma de funil e terminação em dois orifícios. Tamanho 6.	Unidade	10	06	04	02





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Marca:** MedTech ou similar

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Just de 1º C
25	<b>CÂNULA NASOFARÍNGEA</b> Cânula de material em PVC siliconizado, de uso nasofaríngeo, flexível, estéril e descartável. Borda proximal com borda alargada em forma de funil e terminação em dois orifícios. Tamanho 7. <b>Marca:</b> MedTech ou similar	Unidade	10	06	04	02

Item	Descrição Especifica	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 2º Grau	***Just de 1º C
26	<b>CÂNULA NASOFARÍNGEA</b> Cânula de material em PVC siliconizado, de uso nasofaríngeo, flexível, estéril e descartável. Borda proximal com borda alargada em forma de funil e terminação em dois orifícios. Tamanho 8. <b>Marca:</b> MedTech ou similar	Unidade	10	06	04	02

\* **Justiça de 2º Grau** - Divisão Médica TJ

\*\* **Justiça de 2º Grau** - Divisão Médica TJ, Fundação Casa da Criança

\*\*\* **Justiça de 1º Grau** - Divisão Médica e Odontológica do Fórum de São Luís

## 5. DA AMOSTRA

5.1. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

5.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, nas dependências do Almoxarifado Coordenadoria de Serviços





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, CEP: 65036-710, que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223 - 7217.

5.3. **Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada** para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

5.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

## 6. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. - As entregas deverão ser efetuadas após a publicação do contrato no Diário Eletrônico da Justiça - DJE ou após a confirmação do recebimento da Nota de empenho pelo contratado, conforme o caso, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis

6.1.1. O eventual parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

6.1.2. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 6.1 deste Termo de Referência.

6.1.3. É de inteira responsabilidade contratada a manutenção e verificação diária do seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativa ao Pregão Eletrônico, execução do contato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

6.4. A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da instalação pela assistência técnica responsável e os equipamentos que não precisarem de instalação, contará a data de entrega;

6.5. O objeto desta licitação será recebido:

6.5.1. **Provisoriamente**, pelo Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

6.5.2. **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pelo Almoxarifado da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

6.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de uso, nas dependências do Almojarifado Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, CEP: 65036-710, Telefone (98) 3223-7217, aos cuidados do Servidor JOSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários:

- a) No turno matutino, das 08 h às 12 horas.
- b) No turno vespertino, das 14 h às 16 h.

6.7 Os equipamentos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

6.8 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

7.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial – José Luis Nascimento Araújo – Matrícula: 9662- e como substituto o ocupante do cargo de Secretária do Coordenador – Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes – Matrícula:100982 – Ou quem porventura estiver ocupando os cargos de coordenador e secretária durante o período de fornecimento do material e equipamento.

7.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

## **09. DO PAGAMENTO**

9.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

9.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
  - b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
  - c) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
  - d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
  - e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
  - f) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;
  - g) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;
- 10.1.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- 10.1.3. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.
- 10.1.4. Retirar e substituir sem ônus adicionais para CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após comunicado.
- I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência.
- II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- 10.1.5. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- 11.2. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
- 11.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 11.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.
- 11.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- 11.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

- i. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- ii. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- iii. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

12.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1 Para fins de Qualificação Técnica, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**13.1 Atestado e / ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste licitação comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento:

a) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

c) Apresentar notas fiscais que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica.

**13.1.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da**







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Secretária da Saúde** da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade , considerar-se o prazo de 12 (doze) meses;

13.1.3. **Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde**, fornecido através do seu órgão competente conforme art. 14, paragrafo 4º, do Decreto Federal nº 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;

13.1.4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I,III e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.

#### **14. DA REVISÃO DE PREÇOS**

14.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A aquisição dos equipamentos objeto desta contratação, durante a vigência deste, será precedida da solicitação da Unidade requisitante à Diretoria Administrativa acompanhada do referente orçamento.

São Luís/MA 12 de dezembro de 2018.

José Luís Nascimento Araújo.  
**Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial – TJ/MA**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO I - A**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário Estimado
01	BIOMBO TRIPLO INOX COM RODAS	04	R\$ 1.268,00
02	MACA CLÍNICA HIDRÁULICA	03	R\$ 2.964,00
03	AMBU	05	R\$ 232,00
04	MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA	03	R\$ 4.253,00
05	ESCADA	08	R\$ 254,00
06	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR RAPPAPORT ADULTO	10	R\$ 94,70
07	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR PEDIÁTRICO	05	R\$ 93,80
08	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO	06	R\$ 7.001,00
09	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO PARA TREINAMENTO	04	R\$ 2.838,00
10	ASPIRADOR PORTÁTIL	05	R\$ 413,00
11	MÁSCARA POCKET PARA RCP	14	R\$ 55,00
12	MÁSCARA LARÍNGEA	10	R\$ 394,00
13	MÁSCARA LARÍNGEA	10	R\$ 399,00
14	MÁSCARA LARÍNGEA	10	R\$ 391,00
15	MÁSCARA ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO	10	R\$ 39,40
16	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TIPO VENTURI	10	R\$ 37,30
17	ORQUIDÔMETRO	04	R\$ 441,00
18	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO DOBRÁVEL	05	R\$ 613,00
19	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	05	R\$ 193,00
20	MANEQUIM PARA TREINAMENTO	02	R\$ 4.473,00
21	BOLSA DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	05	R\$ 304,00
22	BOLSA DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR VERMELHA	05	R\$ 220,00
23	CÂNULA NASOFARÍNGEA	10	R\$ 83,90
24	CÂNULA NASOFARÍNGEA	10	R\$ 80,90
25	CÂNULA NASOFARÍNGEA	10	R\$ 82,40
26	CÂNULA NASOFARÍNGEA	10	R\$ 76,10





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (\_\_\_\_\_), CPF/CNPJ nº (\_\_\_\_\_) não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

---

***Representante Legal ou Procurador***





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO III**  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

**PROCESSO Nº 53.299/2018**

**REGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019**

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Em ..... dias de ..... do ano de 2019, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretora-Geral, Dr. **XXXXXXXX**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)** decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **XX/2019**, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para aquisição de xxxxxxxxx**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2011, Decreto Estadual nº 31.553/2016 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:
CNPJ: FONE/FAX:
END.:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF nº RG Nº
E-MAIL:

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

A publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência - Atas – SRP: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=resumo\\_at&vigencia=S](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S)

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2019-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de menção.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A gestão desta Ata será feita pela Diretoria Administrativa, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

Faz parte integrante desta ATA a RELAÇÃO DE EMPRESAS que aceitaram formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora.

Além disso, havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

---

**Dr. XXXXXXXXXXXXXXXX**  
Diretor Geral

---

**Maria do Socorro Patrice C. Moreira de**  
Diretora Admini

---

**Sr(a). XXXX**  
**Representante Legal**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO /19**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu representante legal residente **DES. XXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 3.299/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **XX/2019** – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo contratado o que segue:

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2019** integram este Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1. Constitui objeto do presente contrato para **fornecimento de XXXXXXXX**, conforme constante na proposta de preço, referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2019.
2. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nas tabelas abaixo:

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAS**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJ/MA na qual será entregue o(s) material(ais), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

.1.1. **Provisoriamente**, pelo Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

.1.2. **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pelo Almojarifado da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

.2. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de uso, as dependências do Almojarifado Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 57 – Alemanha, São Luís/MA, CEP: 65036-710, Telefone (98) 3223-7217, aos cuidados do servidor JOSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários:

) **No turno matutino, das 08 h às 12 horas.**

) **No turno vespertino, das 14 h às 16 h.**

.3. Os equipamentos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1.
  - 4.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
  - 4.2. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
  - 4.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
  - 4.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.
  - 4.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
2.
  - 4.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3. 10.1. Constituem obrigações da Contratada:

■ Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

c) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;

d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

f) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;

g) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

10.1.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

10.1.3. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

10.1.4. Retirar e substituir sem ônus adicionais para CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após comunicado.

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

10.1.5. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

4.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura evidentemente liquidada (atestada) pela Coordenadoria, conforme art. 40, inciso XIV, alínea “a” a Lei 8.666/93;

.1.1. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

.1.2. A apresentação da nota fiscal deverá estar de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; o certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =

I =

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, autelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

.7. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.7.1. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

.8. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

.9. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

.10. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

.11. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de quitação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

.12. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **XXXX**, CNPJ: **XXXX**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações previstas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 da Lei Estadual 31.017/2015.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

.1. A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão é a gestora de todos os contratos administrativos;

.2. A fiscalização ficará sob a responsabilidade do Senhor **José Luís Nascimento Araújo**, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ou sua substituta Automática, **Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes**.

.3. Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

) Solicitar à empresa contratada a substituição de materiais cujo uso considere prejudicial ao bom andamento do Contrato, ou ainda, que não atendam as necessidades nele especificadas;

) Na forma prevista pela Lei 8.666/93 e alterações, designar servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Fraudar na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal;
- f. Não mantiver a proposta.

.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;

.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.3.1.Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

.3.2.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5. 10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
6. 10.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação.
7. 10.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

#### **CLÁUSULA ONZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido conforme Nota de Empenho nº **XXXX**.

1.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à dotações Orçamentárias seguintes:

FUNÇÃO	<b>XXXX</b>
SUBFUNÇÃO	<b>XXXX</b>
PROGRAMA	<b>XXXX</b>
PROJETO ATIVIDADE	<b>XXXX</b>
NATUREZA DE DESPESA	<b>XXXX</b>

#### **CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO**

. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CAPÍTULO TREZE – DO FORO**

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

São Luís, XX de XXXX de 2019

**P/ CONTRATANTE:**

**DES. XXXXXXXXXXXX**

Presidente do Tribunal de Justiça/MA

**SR(A). XXXX**

**P/ CONTRATADA:**

Representante da Empresa





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM**

CNPJ:					
RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CAPITAL SOCIAL:					
DATA INCORPORAÇÃO:					
INSC. ESTADUAL:					
INSC. MUNICIPAL:					
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:				É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:		UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO				
ENTIDADE FISCALIZADORA:				INSCRIÇÃO ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:					
Nº REGISTRO				DATA DO REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:				
	CNPJ/CPF:				
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:				
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:				
	CPF:				
	CARGO:				
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;				
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;				
	CNPJ (ATUALIZADO);				

**OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.**







**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO VII**

“ Notificação ”

**Notificante: fiscal**.....

**Notificada:** .....

**Referente:** .....

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de ....., representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,....., vem **NOTIFICAR** a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro ....., cidade ....., neste ato representado pelo sócio proprietário/preposto SR....., quanto ao descumprimento .  
.....

Enfatizamos que a prestação de serviços deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

São Luís/MA, XX de XXXX de 2019.

---

Fiscal do Contrato Matrícula nº





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO VIII**  
(MODELO DE PROPOSTA)  
OPCIONAL

**PROCESSO Nº 53.299/2019**

**Pregão Eletrônico nº XX/2019**

**UASG: 925125**

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:
CNPJ: FONE/FAX:
END.:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF nº RG Nº
E-MAIL:

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL				

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

**O prazo de entrega será conforme previsto no edital e termo de contrato.**

A validade da presente proposta é de 60 dias a contar da abertura da sessão pública.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

(Nome do Representante Legal)





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**THIEGO CHUNG DE FARIAS**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**  
**Matrícula 104802**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/03/2019 10:12 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)

